



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 045, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Processo Seletivo Simplificado.

“Abre inscrições para Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem”.

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Municipal nº 1.144, de 10 de julho de 2024, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **10 a 11 de julho de 2024**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Técnico de Enfermagem**, com lotação na Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na supracitada Lei Municipal.

1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

- | | |
|-----------------------------|--|
| 1.1 – FUNÇÃO: | Técnico de Enfermagem; |
| 1.2 - CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais; |
| 1.3 - LOTAÇÃO: | Secretaria Saúde, Habitação e Assistência Social |
| 1.4 - VAGAS: | 1 (uma) imediata; |
| 1.5 - REMUNERAÇÃO: | R\$ 3.383,23 mensais, mais vale alimentação, 13º Salário e férias proporcionais. |
| 1.6 - PERÍODO: | Da data da contratação, até 07 de outubro de 2024. |

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Administração e Planejamento, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

2.2 – No momento da inscrição o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade.
- Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando habilitação específica para o exercício da função de Técnico de Enfermagem, com registro no COREN.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 – A seleção dar-se-á mediante a realização de sorteio, se houver mais de um candidato inscrito.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este processo seletivo terá validade até de 01 ano.
- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.
- O Sorteio relacionado a seleção de Servente de que trata o “Item 3” será realizado na data de 16 de julho de 2024, com início às 09:00h, nas dependências da Secretaria



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipal da Administração e Planejamento, situada na Rua João José Briesch nº 457, Centro, Canudos do Vale/RS.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 - O prazo para interposição de recurso quanto à Homologação e Classificação Final será de 1 dia após a publicação do devido edital, por Requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração e Planejamento (Rua João José Briesch, 457, Centro, Canudos do Vale - RS).

6 – DA CONVOCAÇÃO:

6.1 - A convocação será feita por telefone informado na ficha de inscrição.

6.2 - O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

7.2 – O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

a) 1 foto recente 3x4;

b) Alvará de Folha Corrida (Fórum);

c) Número do PIS/PASEP (cópia);

d) Atestado médico (Apto para o trabalho – de médico do trabalho);

e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);

f) Carteira de Identidade (cópia);

g) CPF (cópia)

h) Título Eleitor com certidão de quitação eleitoral (cópia);

i) Certificado de reservista (cópia);

j) Número de conta salário no Banco Sicredi de Canudos do Vale.

k) Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida (cópia).

l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

m) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

n) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (cópia).

o) comprovante de residência.

p) nome completo e data de nascimento dos pais.

7.3 - A contratação será sempre por prazo determinado, cujo período, horários de trabalho e demais responsabilidades e compromissos serão estabelecidos no Contrato Administrativo.

7.4 - Em caso de contratação, o prazo da assinatura do contrato até 07 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 1.144/2024.

7.5 - A publicação deste Edital e a consequente inscrição e classificação de candidatos não implica na obrigatoriedade de formalizar-se a contratação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2 - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de julho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração